

PRÊMIO FERNANDO TÁVORA



14^a Edição
2018—2019

Regulamento

Ponto 0

Em homenagem ao arquitecto Fernando Távora, em memória da sua figura que influenciou gerações sucessivas de arquitectos pela sua actividade enquanto arquitecto e pedagogo, a Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos - OASRN decidiu promover um prémio anual de uma bolsa de viagem destinado a todos os arquitectos inscritos na Ordem dos Arquitectos - membros efectivos, singulares, com a inscrição em vigor e no pleno exercício dos seus direitos, ou membros honorários, singulares. A selecção da melhor proposta de viagem de investigação apresentada será da responsabilidade de um Júri nomeado todos os anos para o efeito.

Desde estudante e durante toda a sua vida, Fernando Távora viajou incessantemente para estudar *in loco* a arquitectura de todas as épocas em todos os continentes, utilizando-a, desde 1958 até 2000, como conteúdo e método da sua actividade pedagógica. As suas aulas e a sua prática projectual consolidaram, em sucessivas gerações, em Portugal e no estrangeiro, a ideia de que o conhecimento da História e da Cultura são indispensáveis para a produção da Arquitectura Contemporânea.

Simultaneamente, é a própria prática da arquitectura que hoje se desenrola cada vez mais no palco mundial, transcendendo largamente os contextos locais. Arquitectos de todo o mundo contribuem com propostas para outros países, outras culturas, e nesta realidade global, de intensas trocas de experiências, é importante preparar os arquitectos através de experiências reais de confronto *in loco*.

Cumprir-se-á, assim, uma das heranças do arquitecto português: a extraordinária capacidade de investigar sobre o sentido das coisas, as suas raízes, a grande curiosidade pelo outro, ancorada numa forte ligação ao seu contexto de origem, na defesa da dignidade do Homem e respeitador das suas diferenças.

O Prémio Fernando Távora destina-se a perpetuar a memória do arquitecto, valorizando a importante contribuição da viagem e do contacto directo com outras realidades na formação da cultura do arquitecto.

O Prémio é lançado todos os anos no Dia Mundial da Arquitectura (1ª segunda-feira de Outubro), com a apresentação do Júri para o ano seguinte e o/a arquitecto/a premiado/a da edição cessante deverá nessa data proferir uma conferência de apresentação da viagem efectuada.

Em 2018, a título excepcional, serão lançadas duas edições do Prémio (uma em Abril e outra em Outubro) sendo, por isso, atribuídos dois Prémios. Esta alteração tem um carácter transitório, visando concentrar os actos associados ao Prémio (Anúncio do Vencedor de uma edição, Conferência do Vencedor da edição cessante e Lançamento de uma nova edição) numa única sessão, a realizar em Outubro (Dia Mundial da Arquitectura).

Para a edição de 2018 a bolsa terá um valor de € 6.000,00.

O Júri da décima quarta edição do Prémio será constituído por Miguel Guedes, músico; pelas arquitectas Conceição Melo (nomeada pela Casa da Arquitectura) e Cláudia Antunes (em representação da OASRN); pelo arquitecto António Belém Lima e pelo Dr. José Bernardo Távora Sequeira Pinto, em representação da família do Arquitecto Fernando Távora.

Ponto 1 Instituição e Objecto

1.1. Prémio Fernando Távora é instituído pela Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OASRN) desde 2005, sendo organizado actualmente em parceria com a Câmara Municipal de Matosinhos (CMM) e a Casa da Arquitectura (CA), contando com o patrocínio, nesta 14.ª edição, da Ageas Seguros.

1.2. O Prémio Fernando Távora consiste na atribuição de uma bolsa de viagem à proposta seleccionada pelo Júri nomeado para o efeito, tendo como objectivo incentivar e valorizar a Viagem de Investigação enquanto instrumento de formação do arquitecto.

1.3. O Prémio Fernando Távora é atribuído anualmente através de um concurso de âmbito nacional.

1.3.1. A título excepcional, conforme indicado no ponto 0 do presente Regulamento, no ano de 2018 serão lançadas duas edições do Prémio Fernando Távora, pelo que serão atribuídos dois Prémios.

Ponto 2 Natureza do Prémio

2.1. Será atribuído um prémio único no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), líquidos.

2.1.1. Não serão atribuídos prémios “ex-aequo”, nem menções honrosas.

2.1.2. O Prémio Fernando Távora poderá não ser atribuído caso o Júri entenda que nenhuma das candidaturas apreciadas reúne condições para o receber.

2.2. O vencedor da 14.ª edição do Prémio Fernando Távora será anunciado publicamente na primeira segunda-feira do Mês de Outubro (Dia Mundial da Arquitectura) - ver ponto 10.1. c) do Regulamento, procedendo-se nessa data à sua entrega.

2.3. Ao vencedor do Prémio compete:

2.3.1. A preparação de um registo sobre a viagem efectuada, que pode assumir diferentes suportes (por ex: diário, caderno de esboço, PowerPoint, vídeo), devendo ser tido em consideração o seguinte:

a) O registo de viagem deverá conter as devidas referências às fontes utilizadas, assim como assegurar os direitos de autor das imagens e fotografias apresentadas, tendo em conta que poderá vir a ser objecto de publicação e/ou de uma exposição;

b) O registo de viagem deverá conter elementos que personalizem/individualizem a viagem realizada, como fotografias da autoria do Vencedor, testemunhos/entrevistas com a população autóctone, entre outros;

c) Este documento deverá ser entregue até ao 10.º dia útil anterior à data da conferência pública referida no ponto 2.3.3.;

2.3.2. A realização de um vídeo, com duração entre 2 a 10 minutos, que sintetize a viagem e as suas conclusões. Este vídeo será propriedade da OASRN, podendo ser publicado nos canais de comunicação da OASRN, CMM e CA, e integrar uma possível exposição;

2.3.3. Proferir até três conferências públicas sobre a viagem realizada, sendo a primeira no Dia Mundial da Arquitectura (primeira segunda-feira do mês de Outubro), em local a definir. Considera-se que os custos de eventuais deslocações para apresentação desta conferência deverão estar incluídos no valor da bolsa atribuída, sendo que eventuais despesas para apresentação das conferências noutros locais serão asseguradas pela organização.

Ponto 3

Condições de Participação

3.1. O Prémio Fernando Távora é aberto a todos os arquitectos inscritos na Ordem dos Arquitectos (OA) - membros efectivos, singulares, com a inscrição em vigor e no pleno exercício dos seus direitos, ou membros honorários, singulares.

3.1.1. Os membros que se encontrem em situação de suspensão da inscrição na OA deverão solicitar antecipadamente ao respectivo Conselho Regional o termo da suspensão, de forma a garantirem a condição de membros activos à data de entrega da candidatura.

3.2. Só é permitida a apresentação de uma proposta por concorrente.

3.3. São permitidas propostas em co-autoria, desde que todos os autores respeitem as condições de participação definidas.

3.4. Estão impedidos de participar:

a) Os membros do Júri;

b) Os membros dos Órgãos Sociais da OA e da CA e os elementos do Executivo Municipal da CAM;

c) Os assessores e funcionários da OA-SRX e da CA;

d) O cônjuge, parente ou afim em 2º grau da linha directa ou colateral e os sócios dos elementos referidos nas alíneas a), b) e c) do presente ponto.

Ponto 4

Formalização da Candidatura

4.1. Documentos de Identificação do Candidato

O Candidato deverá entregar os elementos indicados abaixo:

a) Formulário da Candidatura, que se disponibiliza no site da OA-SRX, devidamente preenchido;

b) Cópia da Declaração da Ordem dos Arquitectos, ou Código de Validação para verificação de autenticidade do documento;

Caso a proposta seja elaborada em co-autoria, deverão ser apresentados os documentos referidos nas alíneas a) e b) anteriores para cada um dos autores.

4.2. Proposta de Viagem

A Proposta de Viagem deverá ser obrigatoriamente redigida em língua portuguesa e constituída pelos seguintes elementos:

a) Título e Sinopse da Proposta de Viagem, com um máximo de 1.500 caracteres (incluindo espaços), em formato de texto editável;

b) Roteiro / Plano de viagem detalhado;

c) Texto justificativo sobre a pertinência da Viagem Proposta, com um máximo de 3 páginas A4 e 7.500 caracteres (incluindo espaços).

4.3. Curriculum Vitae

Curriculum Vitae resumido numa página A4, com um máximo de 2.500 caracteres (incluindo espaços), do autor ou autores da proposta.

4.4. CD-Rom

Para efeitos de Arquivo e divulgação da Proposta Premiada, deverá ser organizado um CD-Rom com os seguintes elementos:

a) Fotografia do Candidato ou Candidatos, em formato JPEG, 300 dpi de resolução;

b) Breve biografia em formato de texto editável, com um máximo 1.500 caracteres (incluindo espaços);

c) 1 a 3 imagens que documentem a Proposta de Viagem (formato JPEG, 300 dpi de resolução), identificadas com os respectivos créditos fotográficos e legenda;

d) Proposta de Viagem contendo os elementos descritos em 4.2., em formato de texto editável.

Ponto 5

Modo de apresentação de Candidatura

5.1. Dos elementos definidos nos pontos 4.2. e 4.3. deverão ser entregues cinco exemplares, em formato A4, organizados por processo que impeça a separação de folhas.

5.2. Os elementos de formalização de candidatura, descritos em 4.1.b), 4.2, 4.3 e 4.4, deverão ser encerrados num único invólucro, opaco e fechado, dirigido ao Júri do Prémio e mencionando sempre o remetente.

5.3. O Formulário da Candidatura, referido em 4.1.a), deverá ser apresentado no acto de entrega da proposta, devidamente preenchido, de modo a que possa ser validado e funcione como comprovativo da entrega.

Ponto 6

Entrega da Candidatura

6.1. Todo o processo deverá ser entregue até ao último dia do prazo previsto no ponto 10. (Calendarização), nas sedes Regionais da Ordem dos Arquitectos, dentro do horário de funcionamento das respectivas secretarias.

6.2. No acto de entrega das propostas será validado o Formulário da Candidatura, referido em 4.1.a), que mencionará sempre a data, a hora e o número de ordem de entrada.

6.3. No caso de envio por serviços postais, o mesmo terá de ser efectuado até às 24h00 (GMT Lisboa) do prazo definido no Calendário e enviado por correio registado com aviso de recepção, que servirá de recibo e prova da data de entrega.

6.4. A OA-SRN apenas validará as propostas recebidas por via postal até ao 15º dia (seguido de calendário) contado a partir do termo do prazo para entrega das candidaturas.

Ponto 7

Júri

7.1. O Júri é composto por cinco elementos, sendo renovado integralmente todos os anos, de acordo com o seguinte:

a) Três nomeados pelo Conselho Directivo da OA-SRN (CDRN), devendo incluir, obrigatoriamente, um elemento do CDRN e uma figura de relevo cultural, externa ao campo disciplinar da Arquitectura;

b) Um elemento designado em conjunto pelo CDRN e pela família do Arquitecto Fernando Távora;

c) Um elemento nomeado pela C.A.

7.2. Os membros do Júri devem eleger, entre si, o Presidente e definir o método de aplicação dos critérios de selecção.

7.3. Da reunião do Júri é elaborada uma acta que, depois de aprovada, será por este assinada.

7.4. O Júri pode ser assessorado na redacção da acta por elemento(s) da OA-SRN designado(s) para o efeito.

7.5. Os membros do Júri avaliarão cada um dos trabalhos concorrentes tendo como base os critérios de selecção, devendo as suas apreciações/fundamentações constar da respectiva acta.

7.6. Todas as deliberações são tomadas por maioria simples de voto, não havendo lugar a abstenções.

7.7. Da decisão do Júri não haverá recurso.

7.8. A decisão final do Júri será tornada pública na data prevista para o anúncio do Vencedor do Prémio Fernando Távora.

7.9. O Júri é assessorado pelos Pelouros da Encomenda e da Cultura da OA-SRN, que procederão à verificação prévia do cumprimento das condições de participação.

7.10. No Dia Mundial da Arquitectura será anunciada a constituição do Júri para o Prémio da edição seguinte.

Ponto 8

CrITÉrios de Seleço

A apreciao dos trabalhos concorrentes e a sua seleço ser feita com base nos seguintes crITÉrios de Avaliao da Candidatura:

a) Excelncia da proposta de Viagem enquanto esforo criativo e de investigao;

b) Clareza e especificidade da Viagem planeada e sua plausibilidade;

c) Medida em que a Proposta de Viagem pode:

c1) Permitir ao arquitecto retomar cursos imaginativos ou intelectuais da sua investigao na prtica disciplinar;

c2) Apoiar trabalhos individuais de investigao em curso.

Ponto 9

Excluses

9.1. So considerados motivos de excluso:

a) A entrega ou recepo das candidaturas fora dos prazos estipulados;

b) O no cumprimento das condies de participao descritas no ponto 3;

c) A no entrega de qualquer um dos elementos de formalizao de candidatura solicitados no ponto 4, excepto se a sua falta no for fundamentadamente considerada essencial pelo Jri;

d) O no cumprimento das regras definidas pelo presente Regulamento.

Ponto 10

Calendarizao

10.1. Edio 2018/2019

a) Apresentao do Regulamento e abertura da 14.ª edio do Prmio

Primeira segunda-feira do Ms de Abril
05 de Abril de 2018*

**Como em 2018 a primeira segunda-feira do ms de Abril coincide com a segunda-feira de Pscoa, este momento foi alterado, excepcionalmente, para o dia 5 de Abril, quinta-feira.*

b) Data limite de entrega das candidaturas  14.ª edio do Prmio

Primeira segunda-feira do Ms de Julho
2 de Julho de 2018

c) Anncio do Vencedor da 14.ª edio do Prmio, Anncio pblico da constituio do Jri e abertura da 15.ª edio do Prmio

Primeira segunda-feira do Ms de Outubro
01 de Outubro de 2018 (Dia Mundial da Arquitectura)

d) Entrega do Registo de Viagem da 14.ª edio

Dez dias teis antes do dia Mundial da Arquitectura
17 de Setembro de 2019

e) Confercia do Vencedor da 14.ª edio, Anncio do Vencedor da 15.ª edio e lanamento da 16.ª edio

07 de Outubro de 2019

10.2. Edies seguintes

a) Confercia do Premiado da edio cessante, Anncio do Vencedor do Prmio, Anncio pblico da constituio do Jri e abertura do Prmio para o ano seguinte – sesso nica anual
Dia Mundial da Arquitectura (primeira segunda-feira do Ms de Outubro)

A OASRN reserva-se o direito de alterar as datas estipuladas sempre que justificvel, por motivos de fora maior ou por concordncia unnime do Jri, caso em que se proceder nos termos previstos no ponto 12.1.d).

Ponto 11

Propriedade e Direitos de Autor

11.1. Passarão a ser propriedade material da OA-SRN, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística dos seus autores, todos os elementos entregues pelos candidatos, assim como o registo de viagem e o vídeo, referidos nos pontos 2.3.1. e 2.3.2., elaborados pelo premiado.

11.2. A OA-SRN reserva o direito de divulgar, pelos meios que entender mais convenientes, os elementos entregues pelo concorrente premiado.

11.3. A OA-SRN reserva ainda o direito de registar, em vídeo, as conferências que vierem a ser proferidas pelo premiado, de acordo com o ponto 2.3.3., delas podendo fazer uso, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística dos seus autores.

Ponto 12

Responsabilidades

12.1. É da exclusiva responsabilidade da OASRN:

- a) O anúncio público do Vencedor do Prémio;
- b) A divulgação e actualização das Perguntas Mais Frequentes (FAQ) no site da OASRN;
- c) A organização, elaboração e revisão do Regulamento do Prémio Fernando Távora;
- d) A comunicação a todos os interessados de qualquer alteração das datas previstas no ponto 10, através dos meios de divulgação da OA e, nos casos em que se aplique, após a entrega das candidaturas, por via electrónica a todos os concorrentes.

12.2. É da exclusiva responsabilidade do Vencedor do “Prémio Fernando Távora”:

- a) Efectuar a viagem de acordo com o programa proposto e na calendarização prevista. Caso seja proposta uma alteração, a organização reserva-se o direito de a não aceitar. Caso exista, o pedido de alteração deverá cingir-se apenas a questões operativas ou funcionais e ser entregue até ao dia 4 de Junho de 2018.

Este pedido será analisado, num prazo de 20 dias, pelo elemento do CDRN no Júri e por outro membro do Júri a designar. Sobre esta decisão não haverá recurso;

- b) Segurar qualquer risco inerente à Viagem;
- c) Produzir os conteúdos das conferências, do registo da viagem e do vídeo a entregar.

12.3. O vencedor obriga-se à devolução total do prémio, num prazo máximo de 10 dias úteis, contados sobre o prazo previsto na alínea d) do ponto 10, caso não seja realizada a viagem segundo o programa proposto e no período de tempo previsto, bem como na falta de cumprimento das competências definidas em 2.3..

Ponto 13

Disposições Finais

13.1. A participação neste prémio implica a aceitação integral do conteúdo do presente regulamento.

13.2. Os casos omissos ou dúvidas interpretativas serão resolvidos pela OASRN.

Organização

OASRN | Pelouro da Cultura

Eduardo Queiroga, *coordenador*
Assessora: Adriana Castro

OASRN | Pelouro da Encomenda

Cláudia Antunes, *coordenadora*
António Laúndes, *coordenador*
Assessora: Sara Azevedo
Assessora jurídica: Helena Almeida

OASRN | Pelouro da Comunicação

Pedro Vinagreiro, *coordenador*
Assessora: Isabel Silva
comunicacao@oasrn.org
222 074 251

Parceria

Câmara Municipal de Matosinhos

Luisa Salgueiro, *Presidente da Câmara*
Fernando Rocha, *Vereador do Pelouro da Cultura e Turismo*
Fiscalização, Polícia Municipal

Casa da Arquitectura

Nuno Sampaio, *Director Executivo*
Coordenadora: Carla Barros

Contactos

Ordem dos Arquitectos

Secção Regional Norte

Rua Álvares Cabral, 14-4
4050-040 Porto
222 074 251
cultura@oasrn.org
www.oasrn.org

Câmara Municipal de Matosinhos

Av. Dom Afonso Henriques
4454-510 Matosinhos
mail@cm-matosinhos.pt
www.cm-matosinhos.pt

Casa da Arquitectura

Avenida Menéres, 456
4450-201 Matosinhos
info@casadaarquitectura.pt
www.casadaarquitectura.pt

Design

Rubio Pereira

www.rubiopereira.com

Formulário de Candidatura

Prémio Fernando Távora 2018/2019

Nome Completo

Filiação

Data de Nascimento

Local de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

BI/CC/Passaporte

Arq.º Identif.

Data Emissão

Data Validade

NIF

Residência Permanente

Cód. Postal

Telefone/Telemóvel

E-Mail

N.º de Membro da OA

Código de Validação da Declaração da OA

Morada Actual

Cód. Postal

Endereço do Local de Trabalho

Cód. Postal

Telefone

E-Mail

Contacto em caso de urgência (Nome, Residência, Telefone, E-Mail)

Este formulário deverá ser apresentado no acto de entrega da proposta, devidamente preenchido, de modo a que possa ser validado e funcione como comprovativo da entrega (alínea 5.3. do regulamento).

Declaro que as informações que precedem são completas e exactas

de

de

Ass.

N.º de Entrada

Data/Hora

Biografias dos Elementos do Júri Prémio Fernando Távora 2018/2019

António Belém Lima

(Vila Real, 1951) É arquitecto pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa (ESBAL, 1979). Director dos ateliers Arquitectos Pioledo Lda. (1981-2005) e Belém Lima Arquitectos (de 2006 à actualidade).

Distinguido com vários Prémios, como o Prémio AICA - Associação Internacional de Críticos de Arte (2003), Prémio Arquitectura do Douro (2008), Prémio Best Wine Tourism (2017); nomeado para o Prémio Secil (2009) e para o Prémio Mies van der Rohe, Award (2015 e 2017).

A sua obra encontra-se divulgada em diversas publicações, como "FG + SG - Conservatório de Música de Vila Real", "Belém Lima 12 Regards", "Belém Lima, 1+1" e Archinews n25.

Professor Convidado no Departamento de Arquitectura da Escola Superior Artística do Porto - ESAP (1996-2010), no Departamento de Arquitectura da Escola Universitária de Artes de Coimbra - EUAC (1997-2015) e na Escola de Arquitectura da Universidade do Minho - EAUM (1999-2007).

Cláudia Antunes

(Coimbra, 1981) Mestre em Arquitectura pela ARCA-Escola Universitária de Artes de Coimbra, em 2009 e Pós-Graduada em Planeamento Regional e Urbano pelo Instituto Superior de Agronomia em Lisboa, em 2011.

Realiza o estágio de admissão para a Ordem dos Arquitectos na Câmara Municipal de Coimbra em 2009 e em 2011 ingressa na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho ao abrigo dos estágios da PEPAL.

Em 2012 inicia actividade como profissional liberal e pontualmente colabora com diferentes gabinetes. Foi Vogal do Conselho Directivo da Ordem dos Arquitectos da SRN e co-responsável pelos Pelouros da Prática Profissional, Encomenda e Formação no triénio 2014/2016, onde colaborou na organização do Seminário "A Cidade Informal - Estratégias de Inclusão" e nas sessões "Ciclo Informalizar" em 2016.

Actualmente é Vogal do Conselho Directivo da Ordem dos Arquitectos da SRN, responsável pelo Pelouro da Prática Profissional e co-responsável pelo Pelouro da Encomenda do triénio 2017/2019.

Biografias dos Elementos do Júri Prémio Fernando Távora 2018/2019

Conceição Melo

Natural da Maia, concluiu em 1984 o curso de arquitectura na Escola Superior de Belas Artes do Porto. Foi aluna de Fernando Távora e Álvaro Siza e de outros arquitectos que, na década de 1980, fundaram os princípios pedagógicos de ensino da disciplina do que se tornaria na Escola do Porto. Exerce a sua prática profissional em torno do ordenamento do território e do planeamento urbano, concluindo em 1995 o mestrado nessa área nas Faculdades de Arquitectura e Engenharia da Universidade do Porto.

É trabalhadora da administração local, exercendo a sua actividade, desde 1984 na Câmara Municipal de Santo Tirso onde, desde 1986, exerce cargos de chefia na área do planeamento estratégico, ordenamento do território e planeamento urbanístico.

Escreve e apresenta comunicações de âmbito disciplinar em seminários, congressos, escolas e colabora regularmente em projectos de investigação na EACM, no MIDT da FAUP e no IST de Lisboa.

Na profissão liberal, colaborou até 2014, com João Álvaro Rocha em vários projectos e planos.
Em 2005 funda, com Cristina Silva e João Paulo Correia, a empresa Cultour, que tem como objecto a divulgação da arquitectura contemporânea portuguesa.

José Bernardo Távora Sequeira Pinto

Nascido e criado na cidade do Porto a 28 de Julho de 1992, após concluir o 12º ano nos Estados Unidos da América opta por estudar Direito na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, concluindo a licenciatura em 2014. Optando por não seguir a via jurídica, após um curso em Gestão e uma primeira experiência nesta área integra em 2015 o Mestrado em Gestão de Recursos Humanos da Universidade Católica Portuguesa, área profissional que optou por seguir.

Está há 2 anos na Hays, empresa focada no recrutamento especializado de quadros médios e superiores, onde tem vindo a desenvolver funções como consultor na área de Engenharia e Supply Chain.

Miguel Guedes

Músico, nascido na cidade do Porto a 10 de Maio de 1972, é licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra. É autor, intérprete e vocalista dos Blind Zero. Desempenha as funções de Director da GDA (Gestão dos Direitos dos Artistas intérpretes e executantes) no Porto, no âmbito da gestão, cobrança e distribuição de Direitos conexos, tendo sido o representante da GDA na PassMúsica durante a sua primeira década de implantação, marca encarregada da cobrança da comunicação pública de música gravada em Portugal. Foi agraciado, a 9 de Agosto de 2014, com a Medalha Municipal de Mérito - Grau Ouro, atribuída pela Câmara do Porto.

É colunista semanal de política no Jornal de Notícias. Elemento do painel de comentadores do programa radiofónico “Grandes Adeptos” na Antena 1 desde 2004. É elemento do painel de comentadores do programa “Trio D`Ataque” na RTP3 desde 2010. Em 2014, fez parte do grupo de jurados do programa “Factor X (Portugal) 2 edição”, na SIC. Em 2015, volta a estar presente no Porto Canal com o programa “Grandes Adeptos FCP”. Foi colunista semanal de desporto no jornal I entre 2012 e 2015, assim como no Público, entre 2004 e 2006 e no Jornal de Notícias em 2008. Cronista da revista “Focus” em 2009. Foi director do Centro de Estudos Cinematográficos de Coimbra, tendo sido realizador e locutor na Rádio Universidade de Coimbra. Colunista no Esquerda.Net, órgão de informação do Bloco de Esquerda. Colabora regularmente com a comunicação social, como colunista, cronista e conferencista em temas relacionados com as áreas da política, cultura, desporto e ciências sociais.

Organização



Parceria



Patrocinador do Prémio



Co-financiamento da Nova Sede/Norte 41°



Apoio financeiro Nova Sede/Norte 41°



Fundadores Norte 41° Ouro



Fundadores Norte 41° Prata



Fundadores Norte 41° Alfa

